O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n°37/1994 Dá nome ao Posto de Saúde construído na localidade de Campo Alegre neste Município e dá também outras providencias.

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 37 DE 18 DE MARÇO DE 1994

EMENTA: Dá nome ao Posto de Saúde construído na localidade de "Campo Alegre" neste Município e dá também outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MANOEL MACHADO DE AMORIM, o Posto de Saúde Municipal, localizado em Campo Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 18 de março de 1994.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =